



ALVARO CARLOS DE LACERDA
DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES

CONF. BRAS. FUTEBOL 23/MAI/12 00351

FAX Nº 450/2012 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Para: Departamento de Competições da Confederação Brasileira de Futebol.

Rio, 23 de maio de 2012.

De ordem do Dr. Auditor Presidente deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Rubens Approbato Machado, referente ao Mandado de Garantia nº 051/2012 - STJD, tendo como impetrante o Esporte Clube Santo André e Impetrado, Dr. Virgílio Elísio da Costa Neto, Diretor do Departamento de Competições da Confederação Brasileira de Futebol, informo que através de despacho determina a **SUSPENSÃO** dos Campeonatos Brasileiros – Série C e Série D, até a solução final e definitiva dos casos pendentes na Justiça Comum; determina ainda, a abertura de vista ao impetrado para que se manifeste, no prazo legal de 3 (três) dias, conforme dispõe art. 91 do CBJD.

Informo, outrossim, que segue em anexo cópia do despacho em seu interior teor.

Atenciosamente
Adriana Solis
Secretária do STJD